

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO	2
<i>Extratos Licitatórios</i>	2
<i>Aviso de Licitação</i>	3
EDUCAÇÃO E CULTURA	3
<i>EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 054/2024</i>	3
SAÚDE	7
<i>EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2024/SMS</i>	7

ADMINISTRAÇÃO

Extratos Licitatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 83/2020

Processo Administrativo nº . (P.A. N° 328/2020 - P.E. N° 36/2020)

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, passando a vigorar de 17 de Setembro de 2024 a 16 de Setembro de 2025, conforme solicitação através do Memorando nº 13.575/2024-SMA-Patrimônio.

VIGENCIA : 17/09/2024 á 16/09/2025

DATA: 15/08/2024

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contrato

EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N°159/2024

Processo Administrativo nº . (P.A. N° 287/20224 - D.J.E. N° 159/2024)

OBJETO: - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAGA EM INSTITUIÇÃO RESIDENCIAL TERAPEUTICA PARA INTERNAÇÃO DO SR. RODRIGO DE FARIAS, NOS TERMOS DO PROCESSO JUDICIAL N° 5002621-64.2022.8.21.0126 E DEMAIS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ENCAMINHADAS ATRAVÉS DO MEMORANDO N° 13.545/2024. (P.A. N° 287/20224 - D.J.E. N° 159/2024)

Valor : R\$3.100,00 (Três mil e Cem reais) Mensais

DATA: 16/08/2024

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contrato

EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N°161/2024

Processo Administrativo nº . (P.A. N° 290/20224 - D.J.E. N° 161/2024)

OBJETO: -AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BANHEIRA HIDROMASSAGEM, CONFORME ITEM 34 DA TABELA DE ITENS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2024, CONFORME JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO N° 11.696/2024. (P.A. N° 290/2024 - D.J. N° 161/2024)

Valor : R\$ 10.746,00 (Dez mil setecentos e quarenta e seis reais)

DATA: 16/08/2024

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 33/2024

Processo Administrativo nº . (P.A. N° 011/2024 - C.E. N° 01/2024)

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo ao valor contratual a importância de R\$ 15.959,77 (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme solicitação através do Processo Administrativo nº 054/2024, Despacho 76.

Valor : R\$ 15.959,77 (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos)

DATA: 19/08/2024

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 13 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

Processo Administrativo nº . (P.A. Nº 015/2022 - T.P. Nº 01/2022)

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 10 (dez) dias, a contar de 19 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2024, conforme solicitação através do Processo Administrativo nº038/2022, Despacho 243 - SMTEL.

Vigência : 16/08/2024 á 28/08/2024

DATA: 19/08/2024

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 7b113d91-8f8d-4f8f-b3b2-8e25631df68f

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE/RS

AVISO DE LICITAÇÕES/DISPENSAS

O MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO NORTE, através de seus Agentes de Contratação, torna público que realizará licitação **tipo menor preço**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, de acordo com as informações abaixo:

Processo nº 293/2024 - Dispensa de Licitação Eletrônica nº 163/2024, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO DIESEL 1500 LITROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 8.958/2024.**, no dia **23/08/2024**, das **09:00hs às 15:00hs**.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia do julgamento. Os respectivos editais encontram-se à disposição na sede da CMLC, situada a rua XV de Novembro, 41, 2º Andar, centro de SJN, no link LICITACON do site www.saojosedonorte.rs.gov.br, no site www.bl.org.br ou via e-mail, gratuitamente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: d81476ab-caa8-4178-a152-2c3723dd3c74

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 054/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 054/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE SERVENTE MERENDEIRA

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de servente merendeira em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.123, de 31 de julho de 2024, para o preenchimento de 01 (uma) vaga, de acordo com a necessidade da Smec, para o **CARGO de SERVENTE MERENDEIRA** no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

CARGO PÚBLICO, VAGAS, REQUISITO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo/vaga	Número de Vagas	Requisito	Carga Horária	Vencimentos
SERVENTE MERENDEIRA	01 (UMA)	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.098,28 (mil e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)

1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho, do(a) servente merendeira selecionado e contratado, para rede municipal de ensino para atender nas escolas da rede municipal.

1.2 O deslocamento do(a) servente merendeira contratado até o local de trabalho no item 1.1, é de sua responsabilidade.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do **Protocolo online** do Sistema 1doc - Assunto: Contrato Emergencial de Servente Merendeira - SMEC.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 20 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2024.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Servente Merendeira Ensino Médio completo;

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) informações constantes no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.

2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, nº 158, Secretaria Municipal de Administração, e no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Norte (Diário Oficial) no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de documentação, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO EXTRA PARA COMPOSIÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo por ano completo devidamente comprovado de experiência na área de preparo alimentos em estabelecimento comercial ou instituição privada (vínculo empregatício).	10	40
Curso de Capacitação de Boas Prática de Manipulação de Alimentos com carga horária de até 20h	20	40

Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento em áreas afins ao cargo com qualquer carga horária.	05	20
TOTAL		100

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da educação ou áreas afins a atribuição do cargo de servente merendeira, ou ainda, conforme critérios especificados no item 3.2.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Servente Merendeira, sendo a carga horária semanal de 40h, podendo exercer horas extras se assim solicitado por autoridade competente, configurada a necessidade.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Servidor Público Municipal e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em

condição legal no País, com visto de trabalho;

- ter idade mínima de 18 anos;

- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;

- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

- apresentar declaração de bens e rendas;

- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;

- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã e tarde;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	20/08/2024 a 25/08/2024
Homologação das Inscrições	27/08/2024
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	28/08/2024
Homologação Final das Inscrições	29/08/2024
Divulgação da Classificação	30/08/2024

Recursos quanto a Classificação	31/08/2024 e 01/09/2024
Resultado Final	03/09/2024

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site www.saojosedonorte.rs.gov.br

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos digitalizados, como anexo, no Sistema, no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

11 DAS VAGAS

11.1 A quantidade total de vagas, previstas no presente Edital, será suprida mediante a necessidade da Smec.

São José do Norte (RS), 19 de agosto de 2024.

Fabiany Zogbi Roig,

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 054/2024
ANÁLISE DE CURRÍCULOS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE (RS) comunica que **entre os dias 20 de agosto de 2024 até 25 de agosto de 2024**, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado nº 054/2024 (exclusivamente por meio de análise de currículos) para fins de seleção para contratação por prazo determinado para o cargo de **SERVENTE MERENDEIRA**. Maiores informações, bem como o edital completo, estarão disponíveis, a contar de 19 de agosto de 2024, no mural da Prefeitura de São José do Norte, rua General Osório, nº 158, centro, São José do Norte (RS), pelo telefone (53) 3238.1626 e no site da municipalidade: <www.saojosedonorte.rs.gov.br>. **FABIANY ZOGBI ROIG**, Prefeita.

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4490/nfxb313AJXjdrh7CUdjhfi6PyGbEQvyl.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: d284771c-fb90-4614-a092-6f0d133fdce0

Recursos quanto à pontuação e classificação poderão ser interpostos até as 23:59 do dia 20/08/2024 no próprio protocolo de inscrição.

São José do Norte, 19 de agosto de 2024.

Lucas Oliveira Penteadó

Secretário Municipal da Saúde

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4489/jAy_wmt1g_eCD5yOyuqjKTFLe4TZmcX2.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 8787d230-f02b-4de5-8c3a-4eeea0a87566

SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2024/SMS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2024/SMS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ENFERMEIROS

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Comissão Especial de Seleção, informa que não foram interpostos recursos em relação à HOMOLOGAÇÃO e, portanto, divulga a classificação preliminar dos candidatos homologados.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	MICHELE NUNES FENCKE	17
2ª	ISADORA GAUFRERO DE MORAES	10

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Edição nº 19/08/2024

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

